

LEI Nº 2.614, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025 – PPA.

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.581/21; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 2.563, de 18/08/2021, as alterações conforme demonstrado abaixo:

09. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 04
Tipo de ação: 01
Código da ação 03
Função:10
Subfunção:301
Modalidade:4.4.71
Valor: 30.000
Recursos 0402

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Programa: 03
Tipo de ação: 01
Código da ação 02
Função:4
Subfunção:122
Modalidade:4.4.71
Valor: 30.000
Recursos 0149

Programa: 03
Tipo de ação: 02
Código da ação 03

Função:4
Subfunção:122
Modalidade:3.3.71
Valor: 30.000
Recursos 0149

Programa: 03
Tipo de ação: 02
Código da ação 03
Função:4
Subfunção:122
Modalidade:3.1.71
Valor: 30.000
Recursos 0149

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Programa: 08
Tipo de ação: 02
Código da ação 19
Função:12
Subfunção:782

Programa: 12
Tipo de ação: 02
Código da ação 04
Função:12
Subfunção:306

Programa: 12
Tipo de ação: 02
Código da ação 23
Função:12
Subfunção:306

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 28 DE JUNHO DE 2022.

**ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL**